

Lei N.º 2.339, de 04 de setembro de 2008 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.809,38

04/09/2008 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 5.809,38 (cinco mil oitocentos e nove reais e trinta e oito centavos), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 03 - Administração Específica
Unidade Orçamentária : 10 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 244- Assistência Comunitária
Programa : 0046- Assistência Social Geral
Projeto/ Atividade : 2.093 - Manutenção do Programa FEAS

Elemento: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Valor: R\$ 3.391,15
Recurso: 1131- FEAS

Elemento: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Valor: R\$ 968,23
Recurso: 001 - Livre

Elemento:	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor:	R\$ 500,00
Recurso:	1131- FEAS
Elemento:	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 950,00
Recurso:	1131- FEAS

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto:

I – Recursos oriundos de repasse do Estado do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 4.841,15 (quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos).

II – Redução, junto ao orçamento vigente no valor de R\$ 968,23 (novecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), na seguinte dotação:

Atividade:	03.10.08.122.0046.2.046 – Manutenção da Assistência Social
Elemento:	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R\$ 968,23
Recurso:	001 – Livre

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 04 de setembro de 2008.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHEL DOS SANTOS

Secretária da Administração